



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.000.207/0001-84, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e condições a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 05/02/2026, às 10h00.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 10/02/2026, às 10h00.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Endereço Eletrônico: **setordecomprasparaíso@gmail.com**

Endereço Físico: Setor de Compras e Licitações, Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS.

LINK DO EDITAL: <https://www.paraisosul.rs.gov.br/contratacao> (Contratação Direta)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de emissora de radiodifusão sonora FM, devidamente outorgada e regular, para veiculação diária de boletim informativo institucional da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul/RS, de segunda a sexta-feira, com 10 (dez) minutos entre 11h e 11h10min, destinado à divulgação de atos administrativos, programas, ações, campanhas, utilidade pública e demais informações de interesse coletivo, conforme ETP e TR anexos.

1.2. Itens e valores de referência:

Item: Veiculação de boletim informativo em rádio FM

Unidade: minuto

Quantitativo de referência: 200 minutos/mês (10 min/dia, seg-sex); 2.400 minutos/ano

Preço de referência por minuto: R\$ 10,42

Valor mensal de referência: R\$ 2.084,00

Valor anual estimado (12 meses): R\$ 25.008,00

Obs.: Pagamento mensal fixo pelo pacote de 200 minutos; minutos excedentes somente com autorização da fiscalização e pagamento pelo valor por minuto contratado, conforme TR.

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.3.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.3.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração – SMA

Projeto/Atividade: 2010000 – Manutenção das Atividades da Sec.de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Out. Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

Subnatureza: 3.3.90.39.93.00 - Serviços de Publicidade de Utilidade Pública

Fonte de Recursos: 1500 - Recurso Livre

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 O processo ficará aberto por 3 (três) dias úteis a partir da divulgação no site. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail setordecomprasparaíso@gmail.com ou entregues presencialmente no Setor de Compras e Licitações, fazendo referência ao Processo n.º 142/2026 e ao objeto descrito no item 1.

3.1.1 Limite para apresentação da proposta: 10/02/2026, às 10h00.

3.1.2 A proposta deverá conter: descrição do objeto ofertado; preço por minuto e valor mensal para 200 minutos; condições de pagamento; validade mínima de 30 dias; assinatura física ou digital; dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail). Pode ser utilizado o Anexo III ou modelo próprio.

3.1.3 As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desclassificadas.

3.1.4 Os preços ofertados não poderão exceder o valor máximo estimado pela Administração.

4. HABILITAÇÃO

4.1 Documentos mínimos:

a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;

b) Certidões de regularidade fiscal: Federal, Estadual e Municipal;

c) Regularidade Trabalhista (CNDT);

d) Prova de situação regular perante ANATEL e/ou Ministério das Comunicações para radiodifusão sonora FM, compatível com o objeto;

e) Declarações legais exigidas pela Lei nº 14.133/2021 (cumprimento ao art. 7º, XXXIII CF; inexistência de impedimentos; etc.);

f) Declaração de capacidade técnica-operacional para cobertura na região e atendimento da faixa horária;

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Vigência contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do interesse público.

5.2. A execução do serviço é contínua, conforme TR: veiculação de 10 minutos/dia, entre 11h e 11h10min, de segunda a sexta-feira.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pagamento mensal fixo correspondente a 200 (duzentos) minutos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relatório mensal de veiculações e atesto/laudo do fiscal.

6.2. Minutos excedentes ao pacote mensal somente mediante autorização prévia da fiscalização, pagos pelo mesmo valor por minuto contratado, observada a disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

6.3. Serão processadas as retenções e tributos conforme legislação. A contratada deverá manter regularidade fiscal durante a vigência.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A contratada deverá:

- 7.1.1. Veicular o boletim nos dias e horários pactuados, com qualidade técnica e sem cortes;
 - 7.1.2. Manter cobertura efetiva em todo o Município de Paraíso do Sul, inclusive áreas rurais;
 - 7.1.3. Disponibilizar relatório mensal/declaração de veiculações com minutagem diária;
 - 7.1.4. Repor, sem ônus adicional, minutos não veiculados por falha técnica da emissora, mediante ajuste com a fiscalização;
 - 7.1.5. Manter atualização das certidões e outorgas exigidas.
- 7.2. É vedada a subcontratação.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Menor preço por minuto, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e de habilitação.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização serão exercidas por servidor designado, observando a legislação municipal aplicável e o TR.

10. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

10.1. Reajuste anual: em caso de prorrogação, o valor mensal será reajustado a cada 12 (doze) meses, contados da data da proposta ou do último reajuste, pelo IPCA/IBGE acumulado, ou índice que o substitua.

10.2. É assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando superveniente e comprovada a quebra da equação inicial, mediante processo de revisão e termo aditivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

11.2. O Município poderá revogar ou anular o procedimento, na forma da lei, sem direito a indenização.

11.3. Após a classificação, não cabe desistência da proposta, salvo motivo superveniente justificado e aceito pela Administração.

11.4. Dúvidas e esclarecimentos: setordecomprasparaíso@gmail.com.

Paraíso do Sul, 04 de Fevereiro de 2026.

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível em: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Disponível em: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia para elaboração de adequação dos projetos de uma UBS Tipo I, conforme ETP e TR do Processo Administrativo SMS nº 118/2025, Dispensa de Licitação nº 1718/2025.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | Quant | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------------|--|-----|-------------|-------------|-------------|
| 01 | Contratação de emissora de radiodifusão sonora FM, devidamente outorgada e regular, para veiculação diária de boletim informativo institucional da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul/RS, de segunda a sexta-feira, com 10 (dez) minutos entre 11h e 11h10min, destinado à divulgação de atos administrativos, programas, ações, campanhas, utilidade pública e demais informações de interesse coletivo, conforme ETP e TR anexos | min | 200 mensais | | |
| TOTAL - R\$ | | | | | |

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

| | |
|-----------------------------------|--|
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | Não inferior a 30 dias |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | Pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. |
| PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO | |

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF: Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

